



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.098/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0084	11110000000	161.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0084	11200000000	161.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

018- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.2012200032.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0168	10010000000	7.800,00

Total.....R\$ 329.800,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
018001.1854100262.064 COLETA SELETIVA DE RESIDUOS
SOLIDOS COM DESTINAÇÃO FINAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	0147	10010000000	7.800,00

018001.2060600251.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS,
MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0183	15400000000	92.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0183	15100021000	230.000,00
-----------------	--------------------------------------	------	-------------	------------

Total.....R\$329.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de Julho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 042/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de Julho de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.098/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES